



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## GABINETE DA VEREADORA MICHELE ROSA

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 137 /2025

**APROVADO**

**Dispõe sobre a criação do Selo  
“Escola Amiga da Criança e do Adolescente”,  
No Município de Maracanaú e dá outras providências.**

### **A CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:**

**Art. 1º** - Que seja criado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, o Selo Escola Amiga da Criança e do Adolescente, a ser concedido anualmente às instituições de ensino da rede pública e privada que se destacarem em práticas pedagógicas, sociais e estruturais voltadas à proteção integral, inclusão e valorização de crianças e adolescentes.

**Art. 2º**- O selo será atribuído com base em critérios técnicos previamente definidos por comissão intersetorial composta por representantes da Secretaria da Educação, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA e organizações da sociedade civil com atuação na área da infância.

**Art. 3º**- Entre os critérios a serem considerados para concessão do selo, destacam-se:

- I – Adoção de protocolos de prevenção e enfrentamento à violência, bullying e abuso sexual;
- II – Inclusão de temas relacionados aos direitos da criança e do adolescente no currículo escolar;
- III – Participação ativa da comunidade escolar em ações de proteção e promoção da cidadania infanto juvenil;
- IV – Estrutura física acessível e acolhedora para o público infanto juvenil;
- V – Presença de canais internos de escuta e acolhimento de alunos.

**Art. 4º** - O selo terá validade anual e será entregue em evento oficial promovido pela Prefeitura, preferencialmente durante a Semana Municipal da Criança e do Adolescente.

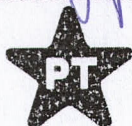


Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta proposta, caso acolhida pelo Executivo Municipal, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 22 de Maio de 2025.**

*Michele Duarte Rosa Araújo*  
(Michele Rosa)



**APROVADO**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará  
CEP: 61905-167 – michelerosavereadora@gmail.com



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação propõe a criação do Selo “Escola Amiga da Criança e do Adolescente” como instrumento de incentivo e reconhecimento às escolas que desenvolvem ações efetivas em defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

A escola é um dos principais espaços de socialização e desenvolvimento humano, e, por isso, deve ser também um ambiente de proteção, acolhimento e escuta ativa. Muitas vezes, é na escola que se identificam os primeiros sinais de violência, negligência ou vulnerabilidade, o que reforça o papel estratégico dessas instituições na promoção de uma cultura de paz e respeito.

A proposta visa estimular práticas educativas que envolvam a comunidade escolar na construção de ambientes seguros, inclusivos e conscientes da importância da proteção integral à infância e adolescência, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normativas da política nacional de proteção à infância.

Além disso, o selo funcionará como um selo de qualidade social, fortalecendo o compromisso ético e pedagógico das escolas com os direitos humanos e com a formação cidadã de seus estudantes. Ao reconhecer boas práticas, o Município de Maracanaú também estimula a replicação de experiências bem-sucedidas em toda a rede de ensino.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e com a sensibilidade do Poder Executivo para a viabilização dessa proposta, que representa um importante avanço na valorização e proteção das crianças e adolescentes da nossa cidade.

*Michele Duarte Rosa Araújo*  
(Michele Rosa)



**APROVADO**